

MUNICÍPIO DO SABUGAL

AVISO

Vitor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público, em cumprimento com o disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), instituído com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua atual redação, que a Assembleia Municipal do Sabugal, na sessão ordinária ocorrida a 25 de setembro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a 3.ª alteração ao Plano de Urbanização do Sabugal.

A alteração do Plano de Urbanização do Sabugal, decorreu da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições, sobretudo económicas e sociais, que determinaram a respetiva elaboração, conforme estabelecido nos artigos 115.º e 118.º do RJIGT e, consubstancia-se exclusivamente em alterações regulamentares, nomeadamente das normativas 64.º e 65.º do regulamento do Plano de Urbanização do Sabugal, com incidência na categoria de espaços denominados de Zona Industrial e de Armazenagem do Sabugal e sua área de expansão/ampliação e, ainda, nos artigos 40.º e 44.º, que respeitam às categorias de espaços designados de Zona Habitacional de Moradias Tipo I e Zona Habitacional de Moradias Tipo II,

Torna-se ainda público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º do mesmo regime jurídico, fica o referido instrumento de gestão territorial disponível para consulta no sítio eletrónico do Município do Sabugal, em www.cm-sabugal.pt, bem como no Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

Sabugal, 29 de setembro de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **VÍTOR MANUEL DIAS PROENÇA**
Num. de Identificação: 08241951
Data: 2026.09.30 15:57:06+01'00'

Vitor Manuel Dias Proença

